
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.364, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.805.523,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.805.523,50 (Dois Milhões, Oitocentos e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215038425 - SECULT	017000000006	449039	1.150.000,00
151011339215038425 - SECULT	017000000006	449052	1.482.623,59
251022884600009043 - Enc. PGE	015000000001	339091	97.899,91
592011412212974668 - IMETROPARÁ	017000000060	339030	40.000,00
691012313115088233 - SETUR	015000000001	339139	18.000,00
832010412212978338 - EGPA	015000000001	339033	12.000,00
832010457115068473 - EGPA	015000000001	339039	5.000,00
TOTAL			2.805.523,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215038424 - SECULT	017000000006	449039	1.150.000,00
151011339215038424 - SECULT	017000000006	449052	1.482.623,59
251022884600009010 - Enc. PGE	015000000001	339039	97.899,91
592011433112978311 - IMETROPARÁ	017000000060	339046	40.000,00
691012312212978338 - SETUR	015000000001	339039	18.000,00
832010412815088887 - EGPA	015000000001	339040	12.000,00
832010436415068871 - EGPA	015000000001	339036	5.000,00

TOTAL	2.805.523,50
-------	--------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de setembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.557, DE 28/09/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este Texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.